



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.380/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal número 3.369/2023 que trata sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 477.975,23 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais, vinte e três Centavos) através do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente de Cerejeiras – FMDCA.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal número 3.369 de 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

02 - Poder Executivo

11 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

11.01- Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

08 - Assistência Social

08.243 – Assistência à criança e ao adolescente

08.243.0024 - Promoção e proteção à criança e ao adolescente

08.243.0024.2099.0000 – Ações para promoção e proteção à criança e ao adolescente

3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 40.000,00

Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos

3.3.90.32.00 – Premiações culturais, artísticas e científicas.....R\$ 20.000,00

Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção..... R\$ 20.000,00

Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 20.000,00

Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 70.000,00

Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 267.975,23

Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 40.000,00

Fonte: 2.500 Recursos não Vinculados de impostos

Valor Total..... R\$ 477.975,23

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de maio de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Amanda Rocha Rodrigues Toledo

Procuradora Municipal

Vandira Valendorff Rech

Secretaria Municipal de Assistência Social





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Av. das Nações, 1919 - Centro
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3380	02/06/2023

ID: 56903	Processo	Documento
CRC: E6CC2047		
Processo: 1-1982/2023		
Usuário: Renilton Costa da Silva		
Criação: 02/06/2023 08:36:05	Finalização: 02/06/2023 08:39:52	

MD5: 1077E313B9CC8D450B095C6CB2CDDE6E
SHA256: 1326F0F9AB3B7B68ADA19F508ED221727C669500E5D8AC535870770CF05ADCB1

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal número 3.369/2023 que trata sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 477.975,23 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais, vinte e três Centavos) através do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente de Cerejeiras – FMDCA.

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CEREJEIRAS	RO	02/06/2023 08:36:05
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITANDO REPROGRAMAÇÃO	02/06/2023 08:36:05
---------------------------	---------------------

CIENTES

Gercimara Alves Barbosa	04/06/2023 22:23:37
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Vandira Valendorff Rech	Secretário M. de A. Social	02/06/2023 12:54:58
-------------------------	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Lisete Marth	Prefeito Municipal	05/06/2023 06:10:18
--------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Amanda Rocha Rodrigues Toledo	Tec N. Sup. II/Procurador Municipal	05/06/2023 09:05:43
-------------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 56903 e o CRC E6CC2047.